



# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CONTENDA – IPRECONTENDA

## **REGULAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS (ADMINISTRADORAS E GESTORAS) – 001/2017**

Estabelece critérios e regulamenta o Credenciamento de Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos, devidamente regulamentadas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), junto às quais o IPRECONTENDA poderá vir alocar seus recursos financeiros.

A Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Contenda-PR IPRECONTENDA, no uso de suas atribuições legais e, e em conformidade com a Portaria 519 MPS, de 24 de agosto de 2011, Portaria 170 MPS, de 25 de abril de 2012, Portaria MPS 440 de 09 de outubro de 2013, Decreto Municipal nº 033, de 19 de janeiro de 2017 e Resolução nº 3.922/2010, publicada em 25 de novembro de 2010, do Banco Central do Brasil e alterações futuras;

### **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o Edital para Credenciamento de Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos devidamente regulamentadas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), junto às quais o IPRECONTENDA poderá vir a alocar seus recursos disponíveis, na forma do Edital de credenciamento em anexo.

Parágrafo único. É requisito prévio para a aplicação de recursos do IPRECONTENDA, que todas as instituições que recebem ou que venham a receber aplicações financeiras, sejam credenciadas na forma do edital em anexo.

Art. 2º Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos, postulantes ao credenciamento serão submetidas a uma série de quesitos e apresentação de documentos, que tratam das questões inerentes à rentabilidade, segurança, solvência, liquidez, transparência e legalidade da sua constituição e dos produtos oferecidos, na forma do Edital nº 001/2017 e seus anexos, parte integrante deste Regulamento.

Parágrafo único. Os documentos e quesitos indicados no "caput" deste artigo serão submetidos à análise e parecer do Comitê de Investimentos instituído pelo Decreto Municipal nº 033/2017, sendo que, somente aquelas que forem consideradas aptas receberão o Certificado de Credenciado, conforme modelo do Anexo IV, do Edital nº 001/2017 parte integrante deste Regulamento.

Art. 3º As instituições que já mantêm relacionamento financeiro com o IPRECONTENDA não estão dispensadas de participar deste processo seletivo de credenciamento.

Art. 4º O credenciamento das Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos, junto ao IPRECONTENDA, terá validade de 06 (seis) meses.

Parágrafo único. Até 60 (sessenta) dias antes do prazo que trata o "caput" deste artigo as Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos credenciadas, deverão apresentar os quesitos e a documentação exigida nos anexos do Edital nº 001/2017, sendo novamente submetida à análise do Comitê de Investimentos na forma do artigo 2º.

Art. 5º Este Regulamento entrará em vigor na data de sua publicação.

Contenda, 09 de maio de 2017.

**ELIANE MÁRCIA BOÇOEN**

Presidente do IPRECONTENDA



# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CONTENDA – IPRECONTENDA

## **EDITAL DE CREDENCIAMENTO *ELETRÔNICO* 001/2017**

### **INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS (ADMINISTRADORAS E GESTORAS)**

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CONTENDA-PR denominado simplesmente como **IPRECONTENDA**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Resolução nº 3.922/2010 do Banco Central do Brasil, a Portaria nº 519/2011 do Ministério da Previdência Social e alterações posteriores, neste ato representado pela Presidente **ELIANE MÁRCIA BOÇOEN**, inscrita no CPF nº 000.314.559-05, portadora da cédula de identidade nº 3.083.312-0, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar público a realização de Credenciamento de instituições financeiras prestadoras de serviços de gestão financeira, sem qualquer exclusividade.

#### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. Conforme preceito legal apresentado, somente poderão receber valores para investimentos, as empresas devidamente credenciadas junto ao IPRECONTENDA, por meio de seu processo eletrônico de Credenciamento e, atendendo a todos os preceitos dispostos neste Edital.
- 1.2. O Credenciamento eletrônico se dará pelo endereço de *e-mail* do IPRECONTENDA, [iprecontenda@hotmail.com](mailto:iprecontenda@hotmail.com) e pelo portal [www.siru.com.br](http://www.siru.com.br).
- 1.3. Os interessados deverão, a qualquer momento, solicitar o acesso à plataforma de Credenciamento e se habilitarem conforme regramento deste Edital.
- 1.4. Quem não atender as exigências deste Edital ficará impossibilitado de receber e investir valores pertencentes ao IPRECONTENDA.
- 1.5. O Credenciamento é uma habilitação para futuros e propensos investimentos, não sendo, portanto, considerado como certa a escolha do credenciado para receber recursos do IPRECONTENDA.

#### **2. DO OBJETO**

- 2.1. Torna-se público o presente Edital para o Credenciamento, sem qualquer exclusividade e/ou ônus, de Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos, devidamente regulamentadas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), passíveis de receber recursos do IPRECONTENDA, com fiel observância às resoluções e demais normas que regulamentam a aplicação de recursos previdenciários no mercado financeiro nacional.
- 2.2. É requisito prévio para a aplicação de recursos do IPRECONTENDA que todas as Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos sejam credenciadas na forma do presente Edital.

#### **3. DAS CONDIÇÕES GERAIS DO CREDENCIAMENTO**



## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CONTENDA – IPRECONTENDA

- 3.1. A participação neste Credenciamento implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital
- 3.2. As instruções para as Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos, efetuarem o Credenciamento deste Edital, estão disponíveis no Anexo I.
- 3.3. As Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos com relação à potencialidade fiduciária da administradora e gestora, a análise observará os seguintes quesitos básicos:
  - 3.3.1. Tradição e Credibilidade da Instituição – envolvendo volume de recursos administrados e geridos, no Brasil e no exterior, capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de investimentos do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão de investimentos que permitam identificar a cultura fiduciária da instituição e seu compromisso com princípios de responsabilidade nos investimentos e de governança;
  - 3.3.2. Gestão do Risco – envolvendo qualidade e consistência dos processos de administração e gestão, em especial aos riscos de crédito – quando aplicável – liquidez, mercado, legal e operacional, efetividade dos controles internos, envolvendo, ainda, o uso de ferramentas, softwares e consultorias especializadas, regularidade na prestação de informações, atuação da área de “compliance”, capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de risco do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe de risco, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão do risco.
  - 3.3.3. Avaliação de aderência dos Fundos aos indicadores de desempenho (Benchmark) e riscos – envolvendo a correlação da rentabilidade com seus objetivos e a consistência na entrega de resultados no período mínimo de dois anos anteriores ao credenciamento;
  - 3.3.4. Os documentos indicados serão submetidos à análise e parecer do Comitê de Investimentos, sendo que, somente as Instituições que forem consideradas aptas, terão o status de Instituição Credenciada.
  - 3.3.5. As Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados.
- 3.4. As Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos que mantêm relacionamento financeiro com o IPRECONTENDA não estão dispensadas de participar deste processo seletivo de Credenciamento.
- 3.5. O credenciamento estabelecido neste edital terá por validade o prazo de 06 (seis) meses a contar da data de emissão do Atestado de Credenciamento de cada Instituição, sendo que, as Instituições Credenciadas, possuem a responsabilidade de manter atualizadas todas as certidões apresentadas cujo prazo de validade seja inferior a 06 (seis) meses do dia do credenciamento, como também,



## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CONTENDA – IPRECONTENDA

atualizar quaisquer fatos relevantes e/ou alterações pertinentes referentes à documentação enviada para o Credenciamento.

3.5.1. Será submetido à nova análise por parte do Comitê de Investimentos todos os documentos de atualização das Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos, no término do prazo estipulado no caput anterior ou a qualquer momento, quando da opção de investimento.

3.6. Após Credenciamento e aprovação do Comitê de Investimento, será fornecido o Atestado de Credenciamento.

### **4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO**

4.1. Somente poderão ser credenciadas, as Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos devidamente autorizadas a funcionar no País pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), cuja finalidade e ramo de atuação estejam em consonância com o objeto deste Edital.

4.2. O Credenciamento se dará, única e exclusivamente, de forma digital, inclusive na apresentação da documentação e Certidões requisitadas, por meio do sistema eletrônico utilizado pelo IPRECONTENDA conforme procedimento:

4.2.1. As Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos, deverão enviar um e-mail, para o endereço [contato@siru.com.br](mailto:contato@siru.com.br), solicitando formalmente, o envio de “Login” e “Senha de Acesso” para poder efetuar o Credenciamento;

4.2.2. O “Login” e a “Senha de Acesso” será disponibilizado, também por e-mail enviado a Instituição Interessada, em até 24 (vinte e quatro) horas úteis, do recebimento do e-mail de requisição do item anterior;

4.2.3. De posse do “Login” e da “Senha de Acesso”, as Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos deverão acessar o Portal [www.siru.com.br](http://www.siru.com.br), acessar o sistema no tópico “Acesso Restrito”, anexar a documentação e preencher os dados dispostos neste edital e requisitados no sistema, seguindo as instruções disponibilizadas no Anexo I.

4.2.4. Após o preenchimento dos dados e do anexo dos documentos, o IPRECONTENDA efetuará a aprovação no Comitê de Investimentos, podendo habilitar, ou não, as Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos.

4.3. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os interessados que se enquadrem em uma ou mais situações a seguir:

4.3.1. Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta por qualquer órgão da Administração Pública;

4.3.2. Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

4.3.3. Estejam sob intervenção, falência, dissolução ou liquidação;

4.3.4. Que discordem com as condições e termos propostos neste Edital.

### **5. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA O CREDENCIAMENTO**

#### **5.1. Para Assets e Bancos:**



## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CONTENDA – IPRECONTENDA

- 5.1.1. Ato Constitutivo, Estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrada em cartório, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada da ata da assembleia da última eleição de seus administradores e diretoria, devidamente registrada;
- 5.1.2. Ato de Registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) ou outro órgão competente;
- 5.1.3. Prova de regularidade quanto a inexistência de Débitos de Tributos Municipais;
- 5.1.4. Prova de regularidade quanto a inexistência de Débitos de Tributos Estaduais;
- 5.1.5. Prova de regularidade quanto à inexistência de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e INSS (Certidão Conjunta).
- 5.1.6. Relatório de *Due Diligence* ANBIMA, contendo as sessões 1, 2 e 3;
- 5.1.7. Relatório de *Rating*;
- 5.1.8. Termo de Análise de Instituição (modelo no site);
- 5.1.9. Termo de Análise de Fundos (modelo no site).

### **5.2. Para Distribuidores e Agentes Autônomos:**

- 5.2.1. Ato Constitutivo, Estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrada em cartório, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada da ata da assembleia da última eleição de seus administradores e diretoria, devidamente registrada;
- 5.2.2. Ato de Registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) ou outro órgão competente;
- 5.2.3. Contrato para distribuição e mediação do produto ofertado, quando não previsto no regulamento do Fundo.
- 5.2.4. Termo de Análise de Instituição (Distribuidor) (modelo no site)

## **6. ENTREGA DOS DOCUMENTOS**

- 6.1. A documentação descrita e exigida para os itens 5.1 e 5.2, deve ser disponibilizada no portal [www.siru.com.br](http://www.siru.com.br). Já os Anexos II, V, VI, VII e VIII deste edital, deverão ser enviados para o endereço de *e-mail* do IPRECONTENDA, constante no item 1.2.
- 6.2. Os documentos requisitados e disponibilizados/anexados deverão estar dentro da validade quando da inserção deste no sistema.
- 6.3. Quando o documento não dispuser de data de validade, a mesma deverá ser considerada como 90 (noventa) dias da data de emissão do documento.
- 6.4. O envio dos documentos poderá acontecer a qualquer momento, uma vez que o credenciamento é um processo de inscrição permanentemente aberto.

## **7. DUVIDAS SOBRE O CREDENCIAMENTO**



## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CONTENDA – IPRECONTENDA

7.1. As dúvidas quanto ao Credenciamento, deverão ser enviadas para o e-mail [contato@siru.com.br](mailto:contato@siru.com.br) com a identificação da Instituição Endereçada, da dúvida existente e, no assunto do e-mail, deverão constar a terminologia “Dúvida no Credenciamento”.

### **8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 8.1. A qualquer tempo a Instituição poderá ter o Credenciamento alterado, suspenso ou cancelado, sem que caiba qualquer indenização aos credenciados.
- 8.2. Não existirá um número mínimo ou máximo de vagas para Credenciamento, pois se trata da formação de um banco de credenciados para prestação de serviços para o RPPS.
- 8.3. O Credenciamento não estabelece quaisquer obrigações do IPRECONTENDA em vincular qualquer tipo de parceria, relação comercial ou de efetuar aplicações em fundos de investimento.
- 8.4. Não será efetuado nenhum tipo de Credenciamento a não ser nos moldes dispostos neste Edital.
- 8.5. O Credenciamento poderá sofrer atualizações, alterações ou modificações, conforme haja necessidade, tanto por parte do IPRECONTENDA como por necessidade de adequação legal, tendo que, os já credenciados, deverão se adequar ao novo instrumento editalício para que seja mantido válido o Credenciamento efetuado.
- 8.6. Os critérios de aprovação ou reprovação da instituição interessada pelo IPRECONTENDA são por análise do atendimento aos termos do Edital e discricionariedade do Comitê de Investimentos, não cabendo assim, obrigatoriedade quanto à aceitação ou não no rol de Entidades Credenciadas a este Instituto.
- 8.7. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação e poderá ser revisado e alterado a qualquer momento a critério do IPRECONTENDA.
- 8.8. É parte integrante deste Edital, o Anexo I (Instruções do Credenciamento no Portal Eletrônico), o Anexo II (Formulário de Credenciamento), o Anexo III (Termo de Análise de Credenciamento), Anexo IV (Atestado de Credenciamento), Anexo V (Modelo de Carta Imunidade Tributária), Anexo VI (Declaração), Anexo VII (Declaração) e Anexo VIII (Declaração).
- 8.9. A análise será realizada mediante critérios pré-estabelecidos, utilizando-se para avaliação, o Termo de Análise de Credenciamento. A conclusão da análise será devidamente registrada através do Atestado de Credenciamento.
- 8.10. Fica eleito o Foro da Comarca da Lapa-PR como o competente para a resolução de qualquer divergência existente, sobrepondo a qualquer outro.

Contenda, 09 de maio de 2017.

**ELIANE MÁRCIA BOÇOEN**

Presidente do IPRECONTENDA



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO  
MUNICÍPIO DE CONTENDA-PR – IPRECONTENDA

**ANEXO I**

**INSTRUÇÕES DE CREDENCIAMENTO NO PORTAL ELETRÔNICO**

**Instruções Básicas**

O objetivo desta ferramenta é o de facilitar o trabalho de todos os envolvidos no processo de Credenciamento. Esta versão contempla o armazenamento de informações e documentos pelos Administradores, Gestores e Distribuidores, a serem utilizadas no credenciamento, junto ao IPRECONTENDA.

Para o envio das informações, seguem as instruções:

1. Os formatos de arquivo permitidos são: PDF, DOC e DOCX.
2. Os documentos Contrato Social, *Due Diligence* ANBIMA e Termo de Análise de Fundos permitem também arquivos nos formatos ZIP e RAR
3. O sistema inclui automaticamente no nome do arquivo um prefixo para identificação do gestor
4. O sistema não permite o envio de arquivos com o mesmo nome de arquivo enviado anteriormente
5. O sistema exhibe somente o nome do último arquivo enviado, mas mantém em suas bases de dados todos os arquivos enviados.
6. O sistema não permite o envio de arquivos do mesmo tipo com a mesma data de vencimento. Caso haja necessidade de substituir algum arquivo, deverá ser enviado um e-mail para o endereço [contato@siru.com.br](mailto:contato@siru.com.br), solicitando a substituição do arquivo.
7. Obrigatoriedade de envio dos documentos:

<b>Documento</b>	<b>Adm / Gestor</b>	<b>Distribuidor</b>
Atestado Fiscal Municipal	X	
Atestado Fiscal Estadual	X	
Atestado Fiscal Federal	X	
Atestado Previdenciário	X	
Relatório Due Diligence da ANBIMA	X	
Relatório de Rating (Se opção "Possui Rating" for Sim)	X	
Ato de Registro ou Autorização de Funcionamento	X	X
Contrato Social	X	X
Termo de Análise de Instituição	X	
Termo de Análise de Fundos	X	



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO  
MUNICÍPIO DE CONTENDA-PR – IPRECONTENDA

Termo de Análise de Instituição (Distribuidor)		X
--	--	---

8. Recomendamos o input das informações na seguinte sequência:
- Preenchimento das Informações Cadastrais
  - Upload dos documentos
  - Botão “Salvar”

### Instruções Operacionais

De posse do login e senha de acesso, cujo acesso está explicitado no Edital, as Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos deverão proceder aos seguintes passos:

- Acessar o Portal [www.siru.com.br](http://www.siru.com.br), entrar com o login e senha disponibilizada na área de “Acesso Restrito”;
- Ao validar o acesso, será disponibilizada a tela para digitação das informações cadastrais necessárias e obrigatórias, que deverão ser preenchidas pela Instituição, a qual ficará responsável pelos dados informados;
- Após o preenchimento das informações cadastrais, deverão ser anexados, os documentos e formulários obrigatórios, nos respectivos campos de inserção;
- Para o anexo “Termo de Análise de Instituição”, caso a Instituição não possua o modelo requisitado, quando do acesso ao sistema, abrirá uma tela com botão de opção para “baixar o modelo”, neste caso, clicando no botão, será baixado o modelo padrão do formulário, o qual deverá ser totalmente preenchido, rubricado, assinado, *scaneado* e anexado no sistema, no próprio campo, no botão anexar;
- Para o anexo “Termo de Análise do Fundo”, caso a Instituição não possua o modelo requisitado, quando do acesso ao sistema, abrirá uma tela com botão de opção para “baixar o modelo”, neste caso, clicando no botão, será baixado o modelo padrão do formulário, o qual deverá ser totalmente preenchido, rubricado, assinado, *scaneado* e anexado no sistema, no próprio campo, no botão anexar;
- Para o anexo “Termo de Análise de Instituição (Distribuidor)”, caso a Instituição não possua o modelo requisitado, quando do acesso ao sistema, abrirá uma tela com botão de opção para “baixar o modelo”, neste caso, clicando no botão, será baixado o modelo padrão do formulário, o qual deverá ser totalmente preenchido, rubricado, assinado, *scaneado* e anexado no sistema, no próprio campo, no botão anexar;
- Os campos de atestados para anexar deverão todos conter os seus respectivos documentos, caso tenha ausência de algum requisito de cadastro ou de anexos de documentos, o sistema não prossegue com o cadastramento, sendo que tem que ser sanado o vício para dar sequência ao credenciamento.
- Quando acionado o botão “Salvar” o sistema verificará se todas as informações cadastrais foram incluídas e se todos os documentos foram armazenados conforme as opções selecionadas. Estando tudo OK, sem mensagens de inconsistências, estará finalizado o envio das informações para o sistema.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO  
MUNICÍPIO DE CONTENDA-PR – IPRECONTENDA

**ANEXO II**

**FORMULÁRIO DE CREDENCIAMENTO**

*Este formulário tem por objetivo colher informações para o credenciamento de administradores, gestores e o cadastramento dos distribuidores de fundos de investimentos para Regimes Próprios de Previdência em conformidade com a Portaria MPS/GM nº 519, de 24 de agosto de 2011 – alterada pela Portaria MPS Nº 440, de 09 de outubro de 2013, e alterações posteriores.*

O preenchimento deste formulário, e demais anexos, em hipótese alguma, representa garantia ou compromisso de alocação de recursos na instituição, uma vez que este processo refere-se a um credenciamento da instituição junto ao Instituto.

**I - IDENTIFICAÇÃO DO RPPS**

Nome do Cliente:

C.N.P.J.:

Endereço:

Cidade:  UF  CEP

**II - IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO**

Razão Social:

C.N.P.J.:

Endereço:

Cidade:  UF  CEP

**Contatos**

1 – Nome:  Telefone:

E-mail:



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO  
MUNICÍPIO DE CONTENDA-PR – IPRECONTENDA

2 –  
Nome:  Telefone:   
E-mail:

---

### III – DOCUMENTAÇÃO LEGAL

Instituição Financeira constituída conforme \_\_\_\_\_ (Ex. Contrato Social, Estatuto, Decreto, etc.), e alterações posteriores, emitido em \_\_/\_\_/\_\_. Entidade autorizada a exercer a atividade de \_\_\_\_\_ (Ex. Administração de Carteiras, Distribuição de Fundo, etc.), conforme \_\_\_\_\_ (Ex. Ato Declaratório, Decreto, Portaria) de nº \_\_\_\_\_ expedido em \_\_/\_\_/\_\_ pelo (a) \_\_\_\_\_ (Ex. CVM, BACEN, etc.).

Atestado de Regularidade:

- Fiscal Municipal – Vencimento em \_\_/\_\_/\_\_;
- Fiscal Estadual – Vencimento em \_\_/\_\_/\_\_;
- Fiscal Federal – Vencimento em \_\_/\_\_/\_\_;
- Previdenciário – Vencimento em \_\_/\_\_/\_\_.

### III – CLASSIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

- GESTOR     ADMINISTRADOR                       GESTOR/ADMINISTRADOR
- DISTRIBUIDOR
- AGENTE AUTÔNOMO

**Possui Rating de Gestão de Qualidade?**

- Sim             Não

Emissor (es):  Rating:



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO  
MUNICÍPIO DE CONTENDA-PR – IPRECONTENDA

Patrimônio sob Gestão (Nacional):

Patrimônio sob Gestão (Global):

Patrimônio sob Gestão (RPPS):

**A INSTITUIÇÃO É SIGNATÁRIA DO CÓDIGO DE MELHORES PRÁTICAS E AUTO-REGULAÇÃO DA ANBIMA?**

Sim       Não

**AS FUNÇÕES DE GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E CUSTÓDIA SÃO SEGREGADAS?**

Sim       Não

Administração:

Gestão:

Custódia:

A instituição possui processo interno que comprove o cumprimento das disposições da Resolução BACEN/CMN nº 3.721, de 30 de Abril de 2009, em atendimento à Portaria MPAS nº 170, de 24 de agosto de 2011?

Sim       Não

**Caso a resposta seja positiva, anexar o documento comprobatório.**

**IV – PRODUTOS**

Relacionar os produtos sob gestão/administração. Informar seus respectivos patrimônios, taxa de administração, performance (se houver) e benchmark.

Ainda com relação aos produtos, informar o desempenho dos mesmos, comparados com seus respectivos benchmarks nos últimos 24 (vinte e quatro meses), bem como o comparativo com relação à volatilidade apresentada (Risco: VaR).

1) Fundo: \_\_\_\_\_ C.N.P.J.: \_\_\_\_\_

Patrimônio do Fundo: \_\_\_\_\_ Benchmark (Índice de Referência): \_\_\_\_\_

Avenida João Franco, n.º400 – Centro – Contenda – Paraná.

Telefone: (41) 3625-1212      C.E.P.: 83730-000



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO  
MUNICÍPIO DE CONTENDA-PR – IPRECONTENDA

Taxa de Administração: \_\_\_\_\_ Taxa de Performance: \_\_\_\_\_

- 2) Fundo: \_\_\_\_\_ C.N.P.J.: \_\_\_\_\_  
Patrimônio do Fundo: \_\_\_\_\_ Benchmark (Índice de Referência): \_\_\_\_\_  
Taxa de Administração: \_\_\_\_\_ Taxa de Performance: \_\_\_\_\_
- 3) Fundo: \_\_\_\_\_ C.N.P.J.: \_\_\_\_\_  
Patrimônio do Fundo: \_\_\_\_\_ Benchmark (Índice de Referência): \_\_\_\_\_  
Taxa de Administração: \_\_\_\_\_ Taxa de Performance: \_\_\_\_\_
- 4) Fundo: \_\_\_\_\_ C.N.P.J.: \_\_\_\_\_  
Patrimônio do Fundo: \_\_\_\_\_ Benchmark (Índice de Referência): \_\_\_\_\_  
Taxa de Administração: \_\_\_\_\_ Taxa de Performance: \_\_\_\_\_
- 5) Fundo: \_\_\_\_\_ C.N.P.J.: \_\_\_\_\_  
Patrimônio do Fundo: \_\_\_\_\_ Benchmark (Índice de Referência): \_\_\_\_\_  
Taxa de Administração: \_\_\_\_\_ Taxa de Performance: \_\_\_\_\_
- 6) Fundo: \_\_\_\_\_ C.N.P.J.: \_\_\_\_\_  
Patrimônio do Fundo: \_\_\_\_\_ Benchmark (Índice de Referência): \_\_\_\_\_  
Taxa de Administração: \_\_\_\_\_ Taxa de Performance: \_\_\_\_\_
- 7) Fundo: \_\_\_\_\_ C.N.P.J.: \_\_\_\_\_  
Patrimônio do Fundo: \_\_\_\_\_ Benchmark (Índice de Referência): \_\_\_\_\_  
Taxa de Administração: \_\_\_\_\_ Taxa de Performance: \_\_\_\_\_
- 8) Fundo: \_\_\_\_\_ C.N.P.J.: \_\_\_\_\_  
Patrimônio do Fundo: \_\_\_\_\_ Benchmark (Índice de Referência): \_\_\_\_\_  
Taxa de Administração: \_\_\_\_\_ Taxa de Performance: \_\_\_\_\_
- 9) Fundo: \_\_\_\_\_ C.N.P.J.: \_\_\_\_\_  
Patrimônio do Fundo: \_\_\_\_\_ Benchmark (Índice de Referência): \_\_\_\_\_  
Taxa de Administração: \_\_\_\_\_ Taxa de Performance: \_\_\_\_\_
- 10) Fundo: \_\_\_\_\_ C.N.P.J.: \_\_\_\_\_  
Patrimônio do Fundo: \_\_\_\_\_ Benchmark (Índice de Referência): \_\_\_\_\_  
Taxa de Administração: \_\_\_\_\_ Taxa de Performance: \_\_\_\_\_

	<b>Rentabilidade - Fundo</b>	<b>Rentabilidade - Benchmark</b>	<b>VaR - Fundo</b>	<b>VaR - Benchmark</b>
--	----------------------------------	--------------------------------------	------------------------	----------------------------



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO  
MUNICÍPIO DE CONTENDA-PR – IPRECONTENDA

	(24 meses)	(24 meses)		
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				

Data base: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

#### V - POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA

O cliente necessita que as carteiras dos fundos sejam abertas diariamente nos formatos PDF e XML, e que os extratos (conta corrente e dos investimentos), possam ser consultados. Favor informar a periodicidade para disponibilização das informações acima.

DIÁRIO     SEMANAL     QUINZENAL     MENSAL

A instituição possui ferramenta eletrônica que possibilite à consulta (visualizar) as operações efetuadas: saldos, aplicações, resgates, transferências e migrações, por meio da rede mundial de computadores?

Sim     Não

Caso não haja possibilidade, informar o procedimento atual compatível com a necessidade descrita.

#### VI - HISTÓRICO DA EMPRESA

A instituição financeira ou os dirigentes já foram autuados pela CVM ou pelo Banco Central pelo descumprimento de normas regulares? Algum processo em investigação? Caso positivo, informar o número do processo.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO  
MUNICÍPIO DE CONTENDA-PR – IPRECONTENDA

**VII – GESTÃO DE RISCOS**

Descrição de regras e controles - Risco de Crédito.

Descrição de regras e controles - Risco de Liquidez.

Descrição de regras e controles - Risco de Derivativos.

Descrição de regras e controles - Risco de Mercado.

Descrição de regras e controles - Risco de Legal.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO  
MUNICÍPIO DE CONTENDA-PR – IPRECONTENDA

Descrição de regras e controles - Atuação de "Compliance".

**VIII – DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins e efeitos legais, que as informações acima prestadas são a expressão da verdade, exatas e inequívocas, bem como, estar em conformidades com todas as obrigações legais no âmbito Municipal, Estadual e Federal, a que está sujeita a instituição. Declaro ainda estar ciente que, o presente cadastro não implica por parte do RPPS compromisso de aplicação de recursos. O Responsável se compromete, ainda, a atualizar as informações em caso de alterações que por ventura venham ocorrer.

[ ] , [ ] de [ ] de [ ] .

Assinatura:

Instituição:

Diretor

Responsável:

CPF:

**Relacionar os anexos encaminhados:**

Administradores/Gestores

- Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de Sociedade Comercial, e no caso de sociedade por ações acompanhadas da Ata arquivada da Assembleia da última eleição da Diretoria.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO  
MUNICÍPIO DE CONTENDA-PR – IPRECONTENDA

- Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente;
- Atestado de regularidade fiscal (Federal, Estadual e Municipal) e previdenciária;
- Rating de gestão atribuída por agência especializada.
- Outros \_\_\_\_\_.

Distribuidores/Agentes Autônomos

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas em cartório, em se tratando de Sociedade Comercial. Em caso de Sociedade por Ações, o ato constitutivo deverá estar acompanhado da Ata da Assembleia da última eleição da Diretoria, devidamente registrada;
- Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pela Comissão de Valores Mobiliários;
- Contrato para Distribuição e mediação do produto ofertado, quando não previsto no regulamento do Fundo.
- Outros \_\_\_\_\_.

**ANEXO III**

**TERMO DE ANÁLISE DE CREDENCIAMENTO**



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO  
MUNICÍPIO DE CONTENDA-PR – IPRECONTENDA

Número do Termo de Análise de Credenciamento	/2017
Número do Processo instaurado	Nº protocolo ou processo
Documento de solicitação do credenciamento	(tipo do documento/número/data)

I - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS			
Ente Federativo		CNPJ	
Unidade Gestora do RPPS		CNPJ	
Possui critérios preestabelecidos pelo ente federativo para credenciamento ou alocação de recursos do RPPS?			
1. Tipo de ato normativo/documento		Data	
2. Critérios:			
a.			
b.			
c.			
....			

II – Identificação da Instituição			
Razão Social		CNPJ	
Endereço		Data Constituição	
E-mail (s)		Telefone (s)	
Data do registro na CVM		Categoria (s)	
Controlador/ Grupo Econômico			CNPJ
Principal contato com RPPS	Cargo	E-mail	Telefone

III.1 - Relação dos documentos referentes à análise da Instituição que instruem o Processo de Credenciamento obtidos na(s) seguinte(s) página(s) da Internet (art. 6º-E, III, Portaria MPS nº 519/2011):

Identificação do documento analisado	Data do documento	Data de validade (certidões)
1. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social.		
2. Certidão da Fazenda Municipal		
3. Certidão da Fazenda Estadual ou Distrital		
4. Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União		
5. Certidão quanto a Contribuições para o FGTS		
.....		



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO  
MUNICÍPIO DE CONTENDA-PR – IPRECONTENDA

**IV - Informações relativas à pesquisa de padrão ético de conduta (art. 3º, §1º, Portaria MPS nº 519/2011):**

Resultado de pesquisa ao site da CVM (ex.: <http://sistemas.cvm.gov.br/>) sobre Processos Administrativos e Processos Administrativos Sancionadores, no site do BACEN (ex.: <http://www.bcb.gov.br/crsfn/crsfn.htm>) sobre Processos Administrativos Punitivos, além de outras pesquisas de processos administrativos, judiciais, ou informações de conhecimento público que possam caracterizar indício de irregularidades na atuação da Instituição, seus controladores, sócios ou executivos:

Processo/Decisão	Assunto/objeto	Data	Fonte da informação

Resultado da  
análise das  
informações pelo  
responsável pelo  
Credenciamento:

**V – FUNDO(S) DE INVESTIMENTO QUE A INSTITUIÇÃO PRETENDE DISTRIBUIR AO RPPS PARA FUTURA  
DECISÃO DE INVESTIMENTO**

Nome do(s) Fundo(s) de Investimento(s)	CNPJ do Fundo	Classificação Resolução CMN	Data Início Do Fundo
Outro(s) Tipo(s) de Ativo(s)/Produto(s):			

**VI - Contratos de Distribuição** relativos aos fundos de investimento ou produtos acima elencados:

Nome/Razão Social	CPF/CNPJ:	Contrato Registrado CVM (sim/não)	Data do Instrumento contratual

Informações sobre a Política de Distribuição (Forma de remuneração dos distribuidores, relação entre distribuidores e a Instituição, concentração de fundos sob administração/gestão e distribuidores):



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO  
MUNICÍPIO DE CONTENDA-PR – IPRECONTENDA


**VII – CONCLUSÃO DA ANÁLISE**

**VI.1 - Análise da Instituição administradora/gestora objeto do presente Processo de Credenciamento:**

A - Verificação de informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselhem um relacionamento seguro:	
B - Regularidade Fiscal e Previdenciária:	
C - Qualificação do corpo técnico:	
D - Histórico e experiência de atuação:	
E – Outros critérios de análise:	

Data			
Responsáveis pela Análise:	Cargo	CPF	Assinatura





INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO  
MUNICÍPIO DE CONTENDA-PR – IPRECONTENDA

**ANEXO V**

**MODELO DE CARTA IMUNIDADE TRIBUTÁRIA**  
**(em papel timbrado da instituição financeira)**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

AO IPRECONTENDA

A/C Diretoria Administrativa e Financeira - Comissão Especial de Credenciamento  
Avenida João Franco, 400, CEP 83730-000, Contenda-Paraná.

Senhor Diretor:

Informamos que esta Instituição Financeira reconhece à abrangência da Imunidade Tributária do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CONTENDA - IPRECONTENDA**, e que não irá reter tributos sobre suas aplicações financeiras, dada a natureza pública dos seus recursos geridos.

Solicitamos que o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CONTENDA - IPRECONTENDA**, por intermédio da Diretoria Executiva, nos informe qualquer modificação que possa levar a um eventual desenquadramento da atual condição.

Ressaltamos que, na hipótese de entendimento contrário da Receita Federal do Brasil, acerca da Imunidade Tributária, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CONTENDA - IPRECONTENDA** deverá arcar, na condição de contribuinte, com os valores eventualmente devidos, depois de esgotadas todas as medidas administrativo-judiciais cabíveis.

Atenciosamente,

**(Representante legal da Instituição Financeira com firma reconhecida)**



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO  
MUNICÍPIO DE CONTENDA-PR – IPRECONTENDA

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO**

(em papel timbrado da instituição financeira)

(Razão Social da Instituição), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ sediada à (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

(Nome e assinatura do Declarante)  
(número do CPF do Declarante)



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO  
MUNICÍPIO DE CONTENDA-PR – IPRECONTENDA

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO**

(em papel timbrado da instituição financeira)

(Razão Social da Instituição), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ sediada à (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo de credenciamento, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

(Nome e assinatura do Declarante)  
(número do CPF do Declarante)



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO  
MUNICÍPIO DE CONTENDA-PR – IPRECONTENDA

**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO**

**(em papel timbrado da instituição financeira)**

(Razão Social da Instituição), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ sediada à (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que os regulamentos, prospectos e termos de adesão dos fundos de investimentos estão em conformidade com a Resolução CMN 3.922/2010, ou outras que entrarem em vigor posteriormente, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

(Nome e assinatura do Declarante)  
(número do CPF do Declarante)